



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.416

DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

## **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**

**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** as determinações legais de que tratam a Lei Municipal nº 1.624 de 19 de outubro de 2015.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, com a seguinte classificação orçamentária:

**I - Ficha: 937**

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

**Unidade Executora: 02.09.03 – Divisão de Educação Infantil**

**Funcional Programática: 12.365.0018.2019 – Manutenção da Divisão de Educação Infantil**

**Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo**

**Destinação de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais vinculados**

**Valor: R\$ 799.992,06**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos federais provenientes do Ministério da Educação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 5.416/16- Fls. 2

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de janeiro de 2016.

**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**REINALDO DOS SANTOS**  
Diretor Municipal da Fazenda

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.*

**MILTON PAULO DE FIGUEIREDO**  
Departamento Técnico Legislativo